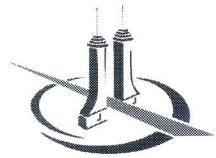




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Egídio Carvalho

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de 121/2021, protocolo nº 1007/2021 /LEG.

Procedência: Zulma Ancinello

Relator: Egídio Carvalho

Assunto: “Institui o Selo Empresa Amiga da Mulher no município de Uruguaiana, às empresas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente de trabalho, e dá outras providências.”

PARECER

Chega a esta Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “Institui o Selo Empresa Amiga da Mulher no município de Uruguaiana, às empresas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente de trabalho, e dá outras providências.”

Analisando a matéria, no ponto de vista técnico, entende-se que o presente Projeto de Lei se reveste de suma importância, pois busca a valorização da mulher no ambiente de trabalho, promovendo a igualdade de oportunidades, igualdade de gênero buscando eliminar a discriminação.

Destaca-se ainda, que presente Projeto de Lei foi aprovado nas demais Comissões Permanentes desta Casa Legislativa com suas respectivas emendas.

Ante o exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade técnica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

*Aprovado Parecer
em 13/12/2021*

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2021.

EGÍDIO CARVALHO
Relator

VOTO:

De acordo:

W. Carvalho

Contrário: